



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

Ibitinga, 17 de janeiro de 2018.

**Assunto: APRESENTA REDAÇÃO FINAL**

Câmara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral 000101  
17/01/2018 19:36  
Documento ML - OFC 3/2018

**Excelentíssimo Presidente:**

Atendendo solicitação feita em Sessão por vossa Excelência, para a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade elaborar e apresentar a Redação Final do Projeto PLO 20/2018 nesta data, suspendendo a Sessão para esta finalidade, informamos que a Redação foi elaborada e está sendo apresentada anexa a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta colenda Casa de Leis.

Atenciosamente.

LEOPOLDO GABRIEL BENEFACIO DE OLIVEIRA  
Presidente

MATHEUS VALENTIM DE CARVALHO  
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES  
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL IBITINGA 17/01/2018 19:36 000101

**A Sua Excelência**

**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**

**DD Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga = SP**





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **PROJETO DE LEI Nº 020/2018**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado à Secretaria de Obras Públicas.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, na quantia de R\$ 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais), destinado à Secretaria de Obras Públicas, assim discriminado:

**022100**

**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**

15.452.0012.2012.0000 – Execução de Recapeamento Asfáltico e Infra Estrutura

4.4.90.51.00 – 05.100.004 – Obras e Instalações.....R\$ 394.200,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Ministério das Cidades, no valor de R\$ 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, ...

